

## CONTRATO BANCÁRIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SUMULA TJ Nº 303

**"EXCLUEM-SE DA COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS AS DEMANDAS QUE ENVOLVAM A UTILIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM QUE O OBJETO DO MÚTUO, É UTILIZADO COMO CAPITAL DE GIRO OU AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A ATIVIDADE EMPRESARIAL."**

REFERÊNCIA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. [0006866 34.2014.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 24/03/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR HENRIQUE FIGUEIRA. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS](#), [COMPETÊNCIA](#), [CONTRATO DE MÚTUO](#), [EMPRÉSTIMO BANCÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 356

**"É INCABÍVEL A COBRANÇA DE DESPESAS ATINENTES À EMISSÃO DE CARNÊ E DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTRATOS BANCÁRIOS, CELEBRADOS A PARTIR DE 30/04/2008."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0061460-61.2015.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 31/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [COBRANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 233

**O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, AINDA QUE ACOMPANHADO DE EXTRATO DA CONTA-CORRENTE, NÃO É TÍTULO EXECUTIVO.**

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 247

**O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE, ACOMPANHADO DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO, CONSTITUI DOCUMENTO HÁBIL PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA.**

(VER: [AÇÃO MONITÓRIA](#), [PROVA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 258**

**A NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA A CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO NÃO GOZA DE AUTONOMIA EM RAZÃO DA ILIQUIDEZ DO TÍTULO QUE A ORIGINOU.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 259**

**AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PODE SER PROPOSTA PELO TITULAR DE CONTA-CORRENTE BANCÁRIA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 285**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS POSTERIORES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR INCÍDE A MULTA MORATÓRIA NELE PREVISTA.**

(VER: [CONSUMIDOR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 286**

**A RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO OU A CONFISSÃO DA DÍVIDA NÃO IMPEDE A POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO SOBRE EVENTUAIS ILEGALIDADES DOS CONTRATOS ANTERIORES.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 287**

**A TAXA BÁSICA FINANCEIRA (TBF) NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS BANCÁRIOS.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#), [TAXA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 288**

**A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP) PODE SER UTILIZADA COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS BANCÁRIOS.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA, TAXA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 300**

**O INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, AINDA QUE ORIGINÁRIO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.**

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 322**

**PARA A REPETIÇÃO DE INDÉBITO, NOS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE, NÃO SE EXIGE A PROVA DO ERRO.**

(VER: [CONSUMIDOR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 379**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS NÃO REGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OS JUROS MORATÓRIOS PODERÃO SER CONVENCIONADOS ATÉ O LIMITE DE 1% AO MÊS.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 381**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS, É VEDADO AO JULGADOR CONHECER, DE OFÍCIO, DA ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 530**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS, NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAR A TAXA DE JUROS EFETIVAMENTE CONTRATADA - POR AUSÊNCIA DE PACTUAÇÃO OU PELA FALTA DE JUNTADA DO INSTRUMENTO AOS AUTOS -, APLICA-SE A TAXA MÉDIA DE MERCADO, DIVULGADA PELO BACEN, PRATICADA NAS OPERAÇÕES DA MESMA ESPÉCIE, SALVO SE A TAXA COBRADA FOR MAIS VANTAJOSA PARA O DEVEDOR.**

(VER: [TAXA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 541**

**A PREVISÃO NO CONTRATO BANCÁRIO DE TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL É SUFICIENTE PARA PERMITIR A COBRANÇA DA TAXA EFETIVA ANUAL CONTRATADA.**

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 565**

**A PACTUAÇÃO DAS TARIFAS DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC) E DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC), OU OUTRA DENOMINAÇÃO PARA O MESMO FATO GERADOR, É VÁLIDA APENAS NOS CONTRATOS BANCÁRIOS ANTERIORES AO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO-CMN N. 3.518/2007, EM 30/4/2008.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 566**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS POSTERIORES AO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO-CMN N. 3.518/2007, EM 30/4/2008, PODE SER COBRADA A TARIFA DE CADASTRO NO INÍCIO DO RELACIONAMENTO ENTRE O CONSUMIDOR E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**15. A RETENÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE ORIUNDA DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO OU DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO NÃO PODE ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 30% DO SALÁRIO DO CORRENTISTA.**

PRECEDENTES: AGINST 2009.002.28062, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADO EM 29/07/2009. APCV 2009.001.36067, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 01/07/2009.

(VER: [CARTÃO DE CRÉDITO](#), [CONSUMIDOR](#))

**44. NOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO E DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO É INAPLICÁVEL A TAXA SELIC COMO PERCENTUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS.**

PRECEDENTES: APCV 2008.001.66360, TJERJ, 20ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/02/09. APCV 2007.001.40941, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 18/12/07.

(VER: [CARTÃO DE CRÉDITO](#), [CONSUMIDOR](#), [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)